REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 33/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) o Governo Federal já tem implementado sistemas de integração de autenticação do cidadão através da criação de plataformas e políticas públicas de transformação digital do governo;
b) grandes centros, como a Cidade de São Paulo, já vêm adotando projetos de governança digital, em suas pautas, nos últimos anos;
c) é tendência internacional tornar os governos mais inovadores e digitais, através de serviços de autenticação on-line, como é o caso da Estônia, que digitalizou quase todos seus serviços e apresentou excelentes resultados no que tange à celeridade e economia de recursos públicos;
d) é importante automatizar e simplificar o acesso aos cidadãos a serviços que muitas vezes se demonstram burocráticos, morosos, confusos e ineficientes, com dados incompletos ou que não se confirmam em múltiplos bancos de dados;
e) unificar as informações do cidadão num sistema de autenticação única facilita a identificação e autenticação do cidadão, privilegiando a governança e o controle de acesso unificado de dados dos cidadãos, garantindo facilidade e eficiência no acesso aos serviços públicos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, implementar um Sistema de Autenticação Única do Cidadão Soteropolitano, a fim de integrar a prestação do serviço público.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Henrique Carballal

Silvio Humberto